



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 019/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no orçamento de 2021.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2021, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), no elemento abaixo descrito:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo  
08.2068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo  
33903600000000-0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 4.400,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.400,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2021.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 019/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2021, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com recursos do Superávit Financeiro.

A aprovação se faz necessária tendo em vista não haver previsão no orçamento anual de 2021 para a despesa com o pagamento do aluguel à Associação Mariense de Artesãs – AMA, conforme a autorização disposta na Lei nº 3.833, de 09 de março de 2021.

Assim, apresentamos a presente matéria para análise e considerações dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria